

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2016-MP/PA,
CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PARÁ E A ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ – AMPEP.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 050/2016-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº. 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e a **ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – AMPEP**, portadora do CNPJ nº 05.202.262/0001-52, com sede à Rua João Diogo, nº 70, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém/PA, Telefone: (91) 3222-8742, E-mail: ampep@ampep.com.br, neste ato representada por seu Presidente, Dr. **ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato que trata do **VALOR E PAGAMENTO**. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** a locação de imóvel situado à Av. 16 de Novembro, nº 130, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-160, Belém/PA, com todos os melhoramentos e benfeitorias, que será destinado ao Departamento Médico Odontológico do Ministério Público do Estado do Pará, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 003/2016-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Considerando a necessidade de atualização do valor do aluguel objeto do Contrato nº 50/2016, a fim de restabelecer o equilíbrio contratual, nos termos do art.18 da Lei nº 8.245/1991, fica fixado novo valor mensal de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)** ao aludido contrato.

2.2 Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.128.1494.8943 – Capacitação e Valorização das Pessoas.

Elementos de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 E por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 05 de abril de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Locatário

**ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ**
Locador



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG: